

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 10/2025
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - Processo Administrativo nº 786/2023

FORMA DE FORNECIMENTO: Integral
DATA DA EMISSÃO: 08/04/2025
REQUISITANTE: Coren/CE - Assessoria de Comunicação

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, solicitar à CLEZ BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.516.419/0001-02, sediada à Rua Paraná, 21, Santa Terezinha I, CEP: 35171-131, Coronel Fabriciano/MG. Fone: (31) 98959.3080, e-mail: administrativo@clezbrasil.com.br, o fornecimento dos materiais/serviços conforme descrito abaixo e autorização contida no Despacho (0694301) e Memorando (0692194).

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de material institucional personalizado, para uso do COREN-CE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante da Ata de registro de preço Nº 05/2024 e desta autorização de compra, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Placas de aço inox Especificações: Placa de Aço Inox Escovado gravada em laser de 13,5cm x 10cm com estojo de veludo azul marinho com 17,5cm x 13,5cm com conteúdo a ser definido.	Und.	28	140,29	3.928,12
VALOR TOTAL R\$					3.928,12

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução desta Autorização estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2024, no Elemento de Despesa nº **6.2.2.1.1.33.90.31.001 - Despesas com aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus e outros.**

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 5 e 7 do Anexo I – Termo de Referência.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do edital e no item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

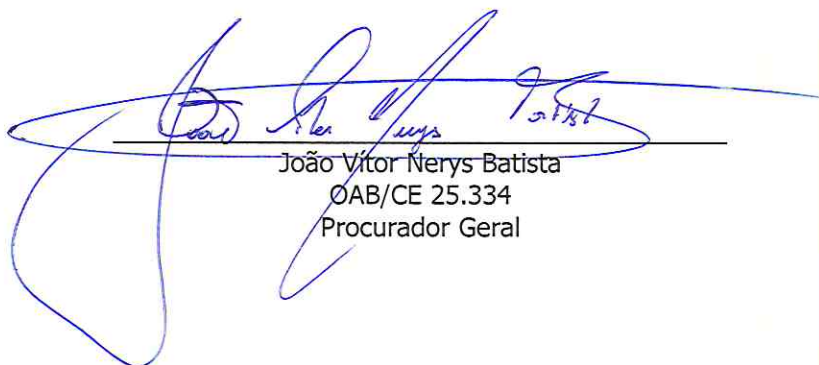
10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



Natana Cristina Pacheco Sousa
Presidente Interina
COREN-CE Nº 398306-ENF



João Vitor Nerys Batista
OAB/CE 25.334
Procurador Geral

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.